PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02631/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/05/1979
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da lei nº 2.615, de 22 de Dezembro de 1978, de dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º e o caput do art. 5º , da Lei nº 2.615, de 22 Dezembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado a realizar, durante a execução orçamentária, operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita total estimada no art. 1º.

"Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa estimada nesta lei, mediante a utilização dos recursos e para as finalidades a seguir indicadas".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de maio de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito